



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Terça-feira • 16 de Abril de 2024 • Ano XX • Nº 1544

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUQYNZZDQZBGRDUXNZBEMD

Decretos

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 09040001 [NC: 04090003]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 510.000,00 ///QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | |
|---|-------------------|
| 25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO | |
| 339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100.000,00 |
| Soma da Unidade: | 100.000,00 |
| 26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE | |
| 1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS | |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 110.000,00 |
| 2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES | |
| 339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 300.000,00 |
| Soma da Unidade: | 410.000,00 |
| Total: | 510.000,00 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|-------------------|
| 26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE | |
| 1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS | |
| 339039 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 170.000,00 |
| 339039 - 1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 130.000,00 |
| Soma da Unidade: | 300.000,00 |
| 27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS | |
| 2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS | |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 339030 - 1704.0000 MATERIAL DE CONSUMO | 110.000,00 |
| Soma da Unidade: | 210.000,00 |
| Total: | 510.000,00 |

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 9 de Abril de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 10040001 [NC: 04100001]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 165.000,00 ///CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | |
|---|------------|
| 23001 SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 5.000,00 |
| Soma da Unidade: | 5.000,00 |
| 25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES | |
| 449051 - 1542.0000 OBRAS E INSTALACOES | 140.000,00 |
| 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO | |
| 339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 20.000,00 |
| Soma da Unidade: | 160.000,00 |
| Total: | 165.000,00 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|------------|
| 22001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 2018 ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANÇAS | |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 5.000,00 |
| Soma da Unidade: | 5.000,00 |
| 25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES | |
| 449051 - 1540.0000 OBRAS E INSTALACOES | 140.000,00 |
| 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO | |
| 339036 - 1544.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 20.000,00 |
| Soma da Unidade: | 160.000,00 |
| Total: | 165.000,00 |

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 10 de Abril de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 12040001 [NC: 04120001]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 // CINQUENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | | |
|---|------------------|------------------|
| 21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO | | |
| 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | |
| 449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000,00 |
| | Soma da Unidade: | <u>5.000,00</u> |
| 25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO | | |
| 339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO | | 40.000,00 |
| | Soma da Unidade: | <u>40.000,00</u> |
| 28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 449092 - 1707.7071 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | | 5.000,00 |
| | Soma da Unidade: | <u>5.000,00</u> |
| | Total: | <u>50.000,00</u> |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|------------------|------------------|
| 21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO | | |
| 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | |
| 339030 - 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000,00 |
| | Soma da Unidade: | <u>5.000,00</u> |
| 25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO | | |
| 339030 - 1544.0000 MATERIAL DE CONSUMO | | 40.000,00 |
| | Soma da Unidade: | <u>40.000,00</u> |
| 28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | | 5.000,00 |
| | Soma da Unidade: | <u>5.000,00</u> |
| | Total: | <u>50.000,00</u> |

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 12 de Abril de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 09040001

Abril / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

| 28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | ADIÇÃO | REDUÇÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| 2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 | 0,00 |
| 339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 | 0,00 |
| 339033-1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 0,00 | 50.000,00 |
| 339033-1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 0,00 | 50.000,00 |
| Total da Modalidade: | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total da Ação: | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total da Unidade: | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total Geral: | 100.000,00 | 100.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 9 de Abril de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO